



Publicado no Diário da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, na forma do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, em

03/07/2025

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2793 Em: 02/07/25
Cícero L. Hugo Gasparini
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

LEI Nº 2.970/2025

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 232.951,36 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 232.951,36 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), que tem o objetivo de fazer a correta contabilização das despesas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para o Exercício de 2025, criando assim as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	020	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	001	SMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0031	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade	2.094	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.949,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	29.002,36
	3.3.90.30.000	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		TOTAL	232.951,36

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 232.951,36 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), fonte de recursos 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, decorrem da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Órgão	015	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	001	SMOI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0031	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade	2.051	Gestão Administrativa e Operacional da SMOI	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	203.949,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	29.002,36
		TOTAL	232.951,36

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, Lei nº 2.950/2024, a Atividade nº 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 34, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº. 2.931, de 13 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL